



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



PROJETO DE LEI Nº xxx/2026

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº xxx/2026

Viana/ES, 17 de junho de 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera o art. 15 da Lei nº 3.202, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Auxílio Uniforme, a Indenização por Renovação do Porte de Arma e a Gratificação por Escala Extraordinária de Trabalho destinada aos servidores efetivos da Guarda Municipal de Viana.

A presente proposição tem por objetivo aumentar o valor da Gratificação por Escala Extraordinária de Trabalho, atualmente fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais) por escala efetivamente cumprida, para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Destaca-se que as escalas extraordinárias constituem instrumento essencial para o reforço das atividades de segurança pública municipal, especialmente em eventos culturais, esportivos, festivos, ações de fiscalização, operações especiais e demais situações que demandam o emprego adicional de efetivo, contribuindo diretamente para a preservação da ordem pública, da segurança dos cidadãos e da proteção do patrimônio público municipal.

O aumento do valor da gratificação representa medida de valorização profissional dos servidores da Guarda Municipal, reconhecendo o comprometimento daqueles que, voluntariamente, aderem às escalas extraordinárias e contribuem para a ampliação da capacidade operacional da instituição em benefício da sociedade vianense.

A proposta está alinhada às ações que vêm sendo implementadas pela Administração Municipal com o objetivo de fortalecer a Guarda Municipal, valorizar seus profissionais e aprimorar continuamente os serviços públicos de segurança prestados à população.

O impacto financeiro do presente Projeto de Lei, com encargos sociais e trabalhistas, será estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano de 2026, ao montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no exercício de 2027, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº xxx/2026

ao mesmo valor no ano de 2028.

Os valores acima apresentados estão compatíveis com as disponibilidades financeiras do município e enquadram-se nos limites previstos na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará ao fortalecimento da política municipal de segurança pública, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº xxx/2026

PROJETO DE LEI Nº xxx/2026

ALTERA O ART. 15 DA LEI Nº 3.202, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO UNIFORME, A INDENIZAÇÃO POR RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA E A GRATIFICAÇÃO POR ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 15 da Lei 3.202, de 04 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Gratificação por Escala Extraordinária de trabalho será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por escala de serviço cumprida.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Viana/ES, xx de xxxxxxxx de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana